



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

" "ISNTITUI A 'CAMPAINHA PERMANENTE DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO', NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**FLÁVIO MARTINS RSTOM
VEREADOR**